

## FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL

## GABINETE DO PRESIDENTE

## ATA DA 24ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO (“FTMSP”)

Ao 28º dia do mês de abril de 2021, às 17h30, reuniram-se em reunião ordinária realizada à distância em virtude da pandemia de COVID-19 por meio da plataforma digital Microsoft Teams, os Conselheiros natos e os designados pela Portaria 218/2020 - SGM, publicada no DOC de 14/08/2020, página 54: Alexandre Youssef (Secretário Municipal de Cultura e Presidente do Conselho), Terra Johari Possa Terra (Representante do Poder Executivo), Ivam Cabral (Representante dos setores artísticos e culturais), Carlos Eduardo Uchoa (Representante dos setores artísticos e culturais), Anastacio Varsamis (Representante eleito pelos servidores da FTM), Fernanda Bueno da Silva (Representante eleita pelos corpos artísticos do Teatro Municipal), Ruby Angélica Graciela Vásquez Núñez (Representante do Conselho de Orientação Artística da FTM, eleita pelos seus demais membros), Roberto Minczuk (Representante do Conselho de Orientação Artística, eleitos pelos seus demais membros). Ausente justificadamente o Conselheiro Humberto Falcão Martins (Representante da sociedade civil).

Participaram como convidados: Hugo Possolo de Soveral Neto (Diretor Geral da Fundação Teatro Municipal de São Paulo e Secretário Executivo do Conselho) e Letícia Schwarz (Diretora de Gestão da Fundação Teatro Municipal de São Paulo). A reunião foi secretariada pelos servidores José Radamés Marques e João Paulo Alves Souza da Fundação Teatro Municipal de São Paulo que lavrou esta Ata.

I – Ordem do Dia:

a) Atualização aos conselheiros do trâmite do processo de chamamento público nº 01/FTMSP/2020 para escolha de uma nova organização social para gerir o complexo Teatro Municipal de São Paulo;

b) Esclarecimento aos Conselheiros da necessidade de firmamento do Contrato de Gestão Emergencial com o Sustentidos, Organização Social de Cultura;

c) Esclarecimento aos Conselheiros quanto a decisão da comissão especial de seleção em relação ao currículo do membro do Conselho Roberto Minczuk.

II – Convite à manifestação dos presentes:

a) Dando início aos trabalhos o Presidente do Conselho Alexandre Youssef, saudou e agradeceu a presença de todos, e passou a palavra ao Diretor Geral da FTMSP, Hugo Possolo, para que ele atualizasse os conselheiros do andamento do chamamento público nº 01/FTMSP/2020;

b) O Diretor Geral da FTMSP, Hugo Possolo, informou aos conselheiros o andamento do chamamento público que se encontra na fase recursal a classificação preliminar;

c) A seguir, o Diretor Geral da FTMSP informou aos conselheiros dos fatos que levarão ao firmamento de um Contrato de Gestão Emergencial com a Organização Social Sustentidos, que foi a primeira colocada na classificação preliminar do chamamento público. Informou também que não houve interesse da atual gestora do Teatro Municipal na prorrogação do termo de colaboração emergencial vigente. A seguir passou a palavra a Senhora Diretora de Gestão da FTMSP Letícia Schwarz;

d) A Diretora de Gestão da FTMSP, na condição de presidente da comissão de seleção, informou aos conselheiros com maiores detalhes do andamento do chamamento e de sua fase recursal, lembrando-os que no final da tarde do dia 29.04.2021 acabará o prazo de recurso. Vencida essa etapa de apresentação de recursos haverá um novo prazo para que os proponentes apresentem contrarrazões aos recursos interpostos. Logo após, a comissão de seleção se manifestará derradeiramente sobre os recursos e contrarrazões apresentadas e encaminhará para o Diretor Geral seu parecer para que ele decida imediatamente sobre os recursos que serão providos ou não, sendo publicado logo em seguida a classificação definitiva do chamamento;

e) A Diretora de Gestão da FTMSP informou aos conselheiros que na sexta-feira, dia 30.04.2021, haverá o termo final do Termo de Colaboração Emergencial em vigor, sendo assim será necessário firmar um Contrato de Gestão Emergencial com a primeira colocada provisória do chamamento, a organização social de cultural Sustentidos; Informou aos conselheiros as peculiaridades que este Contrato de Gestão Emergencial apresenta entre eles está a ausência de remuneração variável atrelada ao cumprimento de metas, não necessidade de apresentação de planos de manutenção predial, ficando a critério da O.S. aproveitar os documentos já existente e a existência de cláusula resolutiva que o rescinde assim que a classificação definitiva do chamamento ser divulgada, havendo alteração na classificação o contrato será rescindido e em seguida será firmado o contrato de gestão definitivo com a ganhadora, caso a classificação se mantenha o contrato de gestão emergencial se tornará definitivo, ressalvado em todos os casos alterações necessárias no contrato;

f) O Diretor Geral da FTMSP, faz consignar um agradecimento a Santa Marcelina Cultural pela parceria e pela disposição de ajudar a FTMSP durante a vigência do Termo de Colaboração Emergencial e pela ajuda na transição com a Sustentidos; A seguir, foi concedida a palavra aos Conselheiros da FTMSP.

g) A Conselheira Fernanda Bueno questionou caso a classificação preliminar da Sustentidos não se confirme qual será o procedimento adotado. Em seguida, foi informada pela Diretora de Gestão da FTMSP, que será assinada em um prazo aproximado de um mês o Contrato de Gestão com a primeira colocada na classificação definitiva, ocorrendo a transição regular entre a Sustentidos e a eventual OS vencedora;

h) A conselheira Fernanda Bueno perguntou qual é o procedimento quando o plano de trabalho apresentado e suas metas não são cumpridos pela OS, seja por falta de orçamento ou por outro motivo. E como isso se dá tanto no contrato emergencial como no contrato definitivo. Em seguida, o Diretor Geral da FTMSP respondeu que serão duas parcelas dos recursos a serem repassadas e que no CG emergencial não há que se falar em não repasse pelo não cumprimento de metas. A Diretora de Gestão da FTMSP acrescentou que no Contrato de Gestão definitivo o sistema volta a ser o preconizado pelo modelo, qual seja, caso não haja cumprimento da meta há desconto no próximo repasse a ser feito; esses descontos não se aplicam a folha de pagamento, manutenção e etc, mas sim são aplicáveis a rubrica orçamentária da meta que não foi atingida, em proporcionalidade ao quanto não tiver sido atingido; Haverá mecanismos de fiscalização e avaliação das metas e caso não haja o atendimento destas, sem justificativa aceitável, poderá, além do desconto, ser aplicada a ressalva na prestação de contas e até mesmo a rejeição;

i) A Diretora de Gestão explicou que o fato de o Contrato provisório não ter um repasse vinculado a verificação de cumprimento de metas não significava que a sistemática de controle seria mais frágil. O Conselho Deliberativo deverá em breve instituir a Comissão de Fiscalização e Monitoramento e referendar a Comissão de Avaliação, instâncias pelas quais o Contrato deverá passar e ser analisado. Em caso de descumprimento de metas, como é usual, são solicitadas as explicações e justificativas que possam ter levado ao descumprimento, abrindo a possibilidade de defesa pela OS, criando o canal da parceira. Explicou ainda que desde de 2019, mesmo com outros instrumentos contratuais, só ocorreu um único caso de descumprimento de meta e esse não se deu por falta de orçamento. Por fim, enfatizou que a OS responde pelas sanções previstas no Contrato, podendo ter contas ressalvadas ou rejeitadas. A única diferença no caso desse Contrato Emergencial é que não há o desconto do valor relativo às metas no 2º repasse por não

haver tempo hábil para a verificação e procedimento de repasse se não a OS ficasse em descoberto. Mas esse procedimento é padrão em Contratos de Gestão mais duradouros e a Diretora afirmou que será retomado assim que houver homologação do resultado final e celebração do Contrato de longo prazo.

j) A conselheira deu encaminhamento às demandas dos artistas, sendo a primeira delas dos músicos da OSM, que consideraram que as propostas feitas pela candidata ao Contrato de Gestão da OS - Sustentidos - teria dedicado parcela muito reduzida de suas propostas orçamentárias para manutenção de instrumentos. A segunda, dos músicos e bailarinos do BCSP e do Coral Paulista, de que sejam aprovados os regimentos internos destes corpos artísticos.

k) A Diretora de Gestão considerou que eram demandas importantes que deveriam ser tratadas com a OS que assumirá a gestão do Teatro, após algum tempo de ambientação dessa. O Diretor Geral concordou e disse que esses assuntos serão tratados a seu tempo.

l) A Conselheira Fernanda questionou se há previsão para conclusão do prédio do BCSP na praça das artes e foi informada que SP Obras abrirá licitação para dar continuidade nas obras e que SMC e a FTMSP tem dialogado com a prefeitura com a finalidade de viabilizar esse processo.

m) A Diretora de Gestão acrescentou que na elaboração da proposta de trabalho para o CG estão sendo considerado valores de dissídio, ainda que nem todas as categorias tenham todo suas data-base encerradas. E reafirmou que os contratos são recebidos pela nova OS exatamente nas mesmas condições que o foram pela OS anterior.

n) A seguir, o Diretor Geral da FTMSP expôs aos conselheiros a questão em relação do currículo do Maestro Roberto Minczuk; O Conselheiro Roberto Minczuk pediu desculpas pela questão do currículo e que não havia se atentado a um possível impedimento em face de ocupar cadeira no conselho;

o) O Conselheiro Ivam Cabral que é membro da comissão de seleção, reforçou a todos os presentes da lisura do chamamento e dos fatos que levaram a comissão a não pontuar o currículo artístico do membro do conselho apresentado no chamamento.

p) O Diretor Geral da FTMSP, cientificou os conselheiros dos questionamentos feitos por organizações sociais e sua associação representativa em relação a cláusula 7 do Contrato de Gestão que trata da criação de um comitê de definição de programação artística, informando que SMC e FTMSP trabalham para esclarecer qualquer controvérsia sobre essa cláusula e que sua definição será intensamente debatida com as organizações sociais de maneira transparente.

III – Deliberações:

a) Não houve qualquer oposição manifesta em relação ao chamamento público nº 01/FTMSP/2020 e a assinatura de Contrato de Gestão Emergencial.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi finalizada e lavrada a presente ata.

## EDUCAÇÃO

## GABINETE DO SECRETÁRIO

## ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO BRISA DA MANHÃ

6016.2017/0051749-3  
CNPJ nº 05.601.329/0001-21.  
Senhor Emerson Aleixo da Silva  
Rua Jabiru, 1234 – Parque Guaianases. São Paulo-SP.  
CEP: 08431-430.

Assunto: NOTIFICAÇÃO Declaração de Inidoneidade.

1. Com base na competência estabelecida pela norma do art. 87, § 3º da Lei nº 8.666/93 e à vista dos elementos que instruem o presente processo, notadamente a denúncia do Termo de Colaboração nº 364/DRE-MP/2018-RPP (CEI Vovó Etigênia), o parecer da Assessoria Jurídica em doc. SEI (043160882), que foi acolhida e adotada como razão de decidir, com fulcro no artigo 87, inciso IV e 116 do mesmo diploma legal, e nos art. 54 e ss. do Decreto Municipal 44.279/03, o Senhor Secretário em doc. SEI (043199324) (6016.2017/0051749-3) DECLARA a Organização da Sociedade Civil Associação Brisa da Manhã - CNPJ nº 05.601.329/0001-21 inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, por ausência de prestação de contas final referente ao valor de R\$ 11.887,76 (Onze mil, oitocentos e oitenta e sete e setenta e seis centavos), no âmbito do referido Termo de Colaboração.

2. Diante de acima exposto, fica a Organização da Sociedade Civil Associação Brisa da Manhã notificada para a apresentação, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a partir desta data, defesa/justificativa/proposta que deverá ser protocolada na Rua Diogo da Faria, 1.247 – Vila Clementino CEP 04037-004, aos cuidados da Coordenadoria de Gestão e Organização Educacional / Divisão de Parcerias e Convênios – Sala 35.

## ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO BRISA DA MANHÃ

6016.2019/0072675-4  
CNPJ nº 05.601.329/0001-21.  
Senhor Emerson Aleixo da Silva  
Rua Jabiru, 1234 – Parque Guaianases. São Paulo-SP.  
CEP: 08431-430.

Assunto: NOTIFICAÇÃO Declaração de Inidoneidade.

1. Com base na competência estabelecida pela norma do art. 87, § 3º da Lei nº 8.666/93 e à vista dos elementos que instruem o presente processo, notadamente a denúncia do Termo de Colaboração nº 214/DRE-MP/2019-RPP (CEI Fábrica dos Sonhos), o parecer da Assessoria Jurídica em doc. SEI (043211762), que foi acolhida e adotada como razão de decidir, com fulcro no artigo 87, inciso IV e 116 do mesmo diploma legal, e nos art. 54 e ss. do Decreto Municipal 44.279/03, o Senhor Secretário em doc. SEI (043228468) (6016.2019/0072675-4) DECLARA a Organização da Sociedade Civil Associação Brisa da Manhã - CNPJ nº 05.601.329/0001-21, inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, por ausência de prestação de contas final referente ao valor de R\$ 42.052,54 (Quarenta e dois mil, cinquenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), no âmbito do referido Termo de Colaboração.

2. Diante de acima exposto, fica a Organização da Sociedade Civil Associação Brisa da Manhã notificada para a apresentação, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a partir desta data, defesa/justificativa/proposta que deverá ser protocolada na Rua Diogo da Faria, 1.247 – Vila Clementino CEP 04037-004, aos cuidados da Coordenadoria de Gestão e Organização Educacional / Divisão de Parcerias e Convênios – Sala 35.

## DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PIRITUBA

## DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO – PIRITUBA / JARAGUA ADIANTAMENTO

À vista dos elementos contidos no presente, e no exercício das atribuições a mim conferidas nos termos do que dispõe o Decreto nº 23.639/87, a Lei nº 10.513/88, art. 2º incisos I,II,III,IV e IX, os Decretos nºs 29.929/91, 43.731/03 e suas alterações (Decretos nºs 41.306/01 e 41.394/01), os artigos 1º, 4º, 5º, 15, 17, 18 e 19 do Decreto nº 48.592/07, Decreto nº 53.694 de 14/01/2013 e a Portaria SF 151/12, AUTORIZO a emissão das Notas Empenho e Liquidação, destinadas a atender as despesas de pequeno vulto, manutenção de bens móveis e conservação e adaptação de Bens móveis e conservação e adaptação de Bens imóveis por meio da concessão de Adiantamento no mês de MAIO/2021 onerando as dotações relacionadas abaixo:

16.14.12.128.3011.2.180.3.3.90.39.00.00.96.12  
6016.2021/0040667-2 2.500,00 100.579.658-03 PATRICIA ZERINO AGUILLERA  
16.14.12.365.3010.4.362.3.3.90.39.00.00.96.12  
6016.2021/0040674-5 4.000,00 086.384.598-31 MELINA SANT'ANNA ALCANTARA  
16.14.12.361.3010.2.826.3.3.90.39.00.00.96.12  
6016.2021/0040670-2 3.950,00 106.379.548-66 CATIA CILENE FARIAS DA SILVA  
6016.2021/0040671-0 3.950,00 169.877.238-69 ROBSON NOVAES DA SILVA  
6016.2021/0040672-9 3.950,00 334.733.508-26 MICHELE APARECIDA BUENO FELIX COLA  
6016.2021/0040673-7 3.950,00 048.857.318-10 JOSE FRANCISCO DIAS

## DESPACHO DA DIRETORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

6016.2021/0030924-3 - CENTS - INSTITUTO CRIANÇA CIDADÃ - CRECHE PRÉ ESCOLA TRÊS CORAÇÕES. I. Com fundamento no DECRETO nº 52.830/11, na Portaria SME nº 2.871/13, Portaria SMG nº 34/SMG/2017, e nos termos da manifestação do Núcleo de Parcerias e Convênios em doc. SEI! 043087897 e dos Núcleos competentes em doc. SEI! 042493409 e 043298537, DEFIRO a inscrição do INSTITUTO CRIANÇA CIDADÃ - CRECHE PRÉ ESCOLA TRÊS CORAÇÕES – CNPJ nº 03.205.769/0008-00, no Cadastro Único das Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS.

## DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUAIANASES

## ADIANTAMENTO

À vista dos elementos constantes do presente e, nos termos da competência a mim delegada pela Portaria nº 2324 de 03 de Março de 2017, AUTORIZO a emissão das Notas de Empenho e Liquidação, para fazer face às despesas de pronto pagamento desta Diretoria, relativa ao mês de MAIO/2021, conforme Lei nº 10.513/88-Artigo 2º-Incisos I, II e III e suas alterações; Decreto nº 23.639-87; Decreto nº 29.929/91, alterado pelos Decretos 41.306/01 e 41.394-01; artigos 1º, 4º, 5º, 15º e 17º do Decreto nº 48.592/07 e a Portaria SF nº 77/19, onerando as dotações:

ADM's – 16.21.12.368.3010.4364.33903900.00  
Processo Valor Nome do Responsável CPF  
6016.2021/0033742-5 R\$ 2.500,00 Juliana Aparecida Pinheiro De Araujo 308.852.758-45  
CEI's – 16.21.12.368.3010.4360.33903900.00  
Processo Valor Nome do Responsável CPF  
6016.2021/0033753-0 R\$ 2.500,00 Tabita De Souza Batista Silva 228.466.028-24  
6016.2021/0032820-5 R\$ 1.400,00 Aline De Castro Esteves 296.688.638-28  
6016.2021/0031874-9 R\$ 1.400,00 Elisângela Rodrigues De Sousa 277.900.398-73  
6016.2021/0031875-7 R\$ 6.000,00 Andrezza Aparecida Gomes De Andrade 340.647.928-66  
6016.2021/0041295-8 R\$ 1.400,00 Vilma Aparecida De Souza 073.865.058-76  
6016.2021/0033707-6 R\$ 1.400,00 Karina Santos De Castro 284.633.618-03  
6016.2021/0035261-0 R\$ 8.000,00 Everaldo Rosa Januario 187.542.568-36  
6016.2021/0032820-8 R\$ 1.400,00 Cristiane Comba Alves Saonitti 148.844.908-27  
6016.2021/0033751-4 R\$ 1.400,00 Tania Cristina Pereira Ferreira 175.234.658-03  
6016.2021/0032825-8 R\$ 4.300,00 Danieley De Martino Arruda 375.625.408-96  
6016.2021/0034403-0 R\$ 1.400,00 Elisabete Da Silva Salles 279.778.218-69  
6016.2021/0032830-2 R\$ 1.400,00 Carlos Angelo Laurentino 257.407.838-10  
6016.2021/0033704-2 R\$ 1.400,00 Marcos José Da Silva 093.949.768-92  
EMEI's – 16.21.12.368.3010.4362.33903900.00

Processo Valor Nome do Responsável CPF  
6016.2021/0031878-1 R\$ 1.500,00 Lizele Angelina Fontana 126.644.118-29  
6016.2021/0032836-1 R\$ 3.000,00 Hélio De Seixas Torres 041.820.808-58  
6016.2021/0032839-6 R\$ 1.500,00 Paulo José Pedrosa 340.928.488-54  
6016.2021/0032845-0 R\$ 1.500,00 Elaine Pereira Chida 347.167.108-07  
6016.2021/0033717-4 R\$ 2.500,00 Hiemara Gaspar Duarte 103.759.728-11  
6016.2021/0032847-7 R\$ 5.000,00 Nadir Alves Cleto 033.557.418-17  
EMEF's – 16.21.12.368.3010.2826.33903900.00  
Processo Valor Nome do Responsável CPF  
6016.2021/0031880-3 R\$ 1.700,00 Eliane Soares Cesário Torres 179.529.748-40  
6016.2021/0038995-6 R\$ 4.000,00 Fabio Moraes Gonçalves 249.083.088-02  
6016.2021/0038997-2 R\$ 8.000,00 Roberta Alves Brag 194.772.598-02  
6016.2021/0034998-9 R\$ 1.700,00 Edson Luis Amario 087.114.178-70  
6016.2021/0032849-3 R\$ 1.700,00 Claudia Maria Da S. Lourenço 278.959.028-14  
6016.2021/0031882-0 R\$ 1.700,00 Marta Ferreira Marques 123.071.258-50  
6016.2021/0033737-9 R\$ 4.500,00 Jane Alves Feitosa De Azevedo 272.503.358-63  
6016.2021/0040769-8 R\$ 3.000,00 Nilmar Douglas De Almeida Xavier 229.562.588-26  
6016.2021/0032850-7 R\$ 1.700,00 Álvaro Rodrigues De Araújo 294.800.428-43  
6016.2021/0033707-7 R\$ 1.700,00 Elaine Ap. Costa Dos Santos 022.101.138-22  
6016.2021/0033706-9 R\$ 1.700,00 Cibele Bonfim De Souza Simão 188.523.818-48  
6016.2021/0033711-5 R\$ 1.700,00 Maria De Lourdes Alves De Lima 011.871.328-02  
6016.2021/0032851-5 R\$ 1.700,00 Adriana Oddone De Oliveira 170.158.238-45  
6016.2021/0040799-7 R\$ 2.200,00 Rute Rodrigues Dos Reis 146.343.038-84  
6016.2021/0032852-3 R\$ 8.000,00 Ádamo Francisco Pinheiro 185.222.988-82

## APROVAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

O Diretor Regional de Educação de Guaianases, nos termos do disposto no artigo 16 do Decreto n.º 48.592 de 06 de agosto de 2007, APROVA as prestações de contas dos processos de adiantamento da Unidade Orçamentária 16.21, referente ao mês de MARÇO/2021, conforme segue abaixo:

DRE-G – 16.21.12.122.3024.2100.33903900.00  
Processo Valor Nome do Responsável CPF  
6016.2021/0012145-7 R\$ 2.500,00 Patricia Rocha Macedo De Oliveira 145.251.328-76  
ADM's – 16.21.12.368.3010.4364.33903900.00  
Processo Valor Nome do Responsável CPF  
6016.2021/0013880-5 R\$ 2.500,00 Juliana Aparecida Pinheiro De Araujo 308.852.758-45  
CEI's – 16.21.12.368.3010.4360.33903900.00  
Processo Valor Nome do Responsável CPF  
6016.2021/0013594-6 R\$ 1.600,00 Tabita De Souza Batista Silva 228.466.028-24  
6016.2021/0016423-7 R\$ 4.000,00 Elisângela Rodrigues De Sousa 277.900.398-73  
6016.2021/0016380-0 R\$ 2.500,00 Vilma Aparecida De Souza 073.865.058-76  
6016.2021/0013642-0 R\$ 1.400,00 Karina Santos De Castro 284.633.618-03  
6016.2021/0013711-6 R\$ 1.400,00 Cristiane Comba Alves Saonitti 148.844.908-27  
6016.2021/0013723-0 R\$ 1.400,00 Ivanilda Fatima Prieto 088.523.818-48  
6016.2021/0017961-7 R\$ 2.800,00 Tania Cristina Pereira Ferreira 175.234.658-03  
6016.2021/0013732-9 R\$ 1.400,00 Elisabete Da Silva Salles 279.778.218-69  
6016.2021/0018127-1 R\$ 1.400,00 Carlos Angelo Laurentino 257.407.838-10  
CEMEI – 16.21.12.368.3010.2876.33903900.00  
Processo Valor Nome do Responsável CPF  
6016.2021/0016384-2 R\$ 4.000,00 Mariliza Conceição Cunha 028.0209.46-02  
EMEI's – 16.21.12.368.3010.4362.33903900.00  
Processo Valor Nome do Responsável CPF  
6016.2021/0013744-2 R\$ 2.000,00 Ana Paula Gubasta Gama 319.921.468-10  
6016.2021/0013768-0 R\$ 1.500,00 Lizele Angelina Fontana 126.644.118-29  
6016.2021/0013779-5 R\$ 3.000,00 Rivaldo Luiz De Oliveira Da Silva 039.261.268-25  
6016.2021/0013787-6 R\$ 1.500,00 Adair Dair Simões Filho 100.535.548-76  
6016.2021/0014078-8 R\$ 1.500,00 Mara De Fátima Esteves 108.578.788-59  
6016.2021/0013828-7 R\$ 1.500,00 Tatiane Leite Da Silva Comini 311.793.698-07  
6016.2021/0016386-9 R\$ 3.000,00 Hiemara Gaspar Duarte 103.759.728-11  
6016.2021/0013833-3 R\$ 6.000,00 Nadir Alves Cleto 033.557.418-17  
EMEF's – 16.21.12.368.3010.2826.33903900.00  
Processo Valor Nome do Responsável CPF  
6016.2021/0013892-9 R\$ 4.000,00 Fabio Moraes Gonçalves 249.083.088-02  
6016.2021/0013921-6 R\$ 1.700,00 Vanderson Bruno De Oliveira 322.417.328-93  
6016.2021/0013944-5 R\$ 1.700,00 Edson Luis Amario 087.114.178-70  
6016.2021/0013956-9 R\$ 1.700,00 Adriana Breanza 124.860.228-56  
6016.2021/0013976-3 R\$ 1.700,00 Claudia Maria Da S. Lourenço 278.959.028-14  
6016.2021/0019433-0 R\$ 1.700,00 Marta Ferreira Marques 123.071.258-50  
6016.2021/0018020-8 R\$ 4.800,00 Jane Alves Feitosa De Azevedo 272.503.358-63  
6016.2021/0013994-1 R\$ 1.700,00 Ana Paula Lopes Gomes 377.976.698-13  
6016.2021/0014040-0 R\$ 1.700,00 Elaine Ap. Costa Dos Santos 022.101.138-22  
6016.2021/0014048-6 R\$ 1.700,00 Cibele Bonfim De Souza Simão 188.523.818-48  
6016.2021/0014052-4 R\$ 1.700,00 Maria De Lourdes Alves De Lima 011.871.328-02  
6016.2021/0014055-9 R\$ 7.200,00 Reinaldo Rodrigues De Souza 296.216.328-97  
6016.2021/0014062-1 R\$ 1.700,00 Adriana Oddone De Oliveira 170.158.238-45  
6016.2021/0014068-0 R\$ 8.000,00 Ádamo Francisco Pinheiro 185.222.988-82

Processo Valor Nome do Responsável CPF  
6016.2021/0013892-9 R\$ 4.000,00 Fabio Moraes Gonçalves 249.083.088-02  
6016.2021/0013921-6 R\$ 1.700,00 Vanderson Bruno De Oliveira 322.417.328-93  
6016.2021/0013944-5 R\$ 1.700,00 Edson Luis Amario 087.114.178-70  
6016.2021/0013956-9 R\$ 1.700,00 Adriana Breanza 124.860.228-56  
6016.2021/0013976-3 R\$ 1.700,00 Claudia Maria Da S. Lourenço 278.959.028-14  
6016.2021/0019433-0 R\$ 1.700,00 Marta Ferreira Marques 123.071.258-50  
6016.2021/0018020-8 R\$ 4.800,00 Jane Alves Feitosa De Azevedo 272.503.358-63  
6016.2021/0013994-1 R\$ 1.700,00 Ana Paula Lopes Gomes 377.976.698-13  
6016.2021/0014040-0 R\$ 1.700,00 Elaine Ap. Costa Dos Santos 022.101.138-22  
6016.2021/0014048-6 R\$ 1.700,00 Cibele Bonfim De Souza Simão 188.523.818-48  
6016.2021/0014052-4 R\$ 1.700,00 Maria De Lourdes Alves De Lima 011.871.328-02  
6016.2021/0014055-9 R\$ 7.200,00 Reinaldo Rodrigues De Souza 296.216.328-97  
6016.2021/0014062-1 R\$ 1.700,00 Adriana Oddone De Oliveira 170.158.238-45  
6016.2021/0014068-0 R\$ 8.000,00 Ádamo Francisco Pinheiro 185.222.988-82

## CADASTRO ÚNICO DAS ENTIDADES PARCEIRAS DO TERCEIRO SETOR - CENTS

I - 6016.2021/0031461-1 - INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO - IGEVE, com fundamento no Decreto n.º 52.830/11 e Portaria SMG/34/2017, alterada pela Portaria n.º 10/SMG/2018, de 30 de janeiro de 2018 e nos termos das manifestações dos núcleos da DRE Guaianases em especial da Assessoria Jurídica, DEFIRO a inscrição do INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO - IGEVE, inscrito no CNPJ n.º 28.413.401/0001-92, no Cadastro Único das Entidades Parceiras do Terceiro Setor - CENTS;

## ESPORTES E LAZER

## GABINETE DO SECRETÁRIO

## ASSESSORIA JURÍDICA

## COMUNICADO: 069/2021

DO: DGE  
PARA: Todas as Unidades e Secretarias  
O Departamento de Gestão de Equipamentos Esportivos – DGE, no uso de suas atribuições, faz publicar em DOC o fechamento do “ CERET - Centro Esportivo, Recreativo e Educativo do Trabalhador” no dia 10/05/2021 (segunda-feira)” para Detetização e Limpeza de caixa d’água